



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.126 – Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES	1
RESOLUÇÃO 01/24.....	1
RESOLUÇÃO CMAS 002/2024, de 24 de janeiro de 2024.....	1
RESOLUÇÃO 003/2024 CMAS de 24 de janeiro de 2024.....	2
RESOLUÇÃO 004/2024 CMAS de 24 de janeiro de 2024.....	2
RESOLUÇÃO 005/2024 CMAS de 24 de janeiro de 2024.....	2
ATA 01/24- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024.....	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO.

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES

RESOLUÇÃO 01/24

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2023 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2024;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, o disposto na PORTARIA 113/2015-MDS de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO VI, Da Reprogramação, que diz que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia xx de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2023 para 2024, no total de R\$ 419.493,51 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Nº
BLOCO
PROTEÇÃO
CONTA
SALDO EM
31/12/2023
BL-PSB
BÁSICA
26.341-9

R\$ 24.261,78
BL-MAC
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
27.973-0
R\$ 13.222,81
BL – GSUAS
GESTÃO
26.332-X
R\$ 4.016,58
BL – IGD-PAB
GESTÃO
32.202-4
R\$ 0,00
BL - GBF
GESTÃO
26.326-5
R\$ 4.235,82
ACESUAS
PROGRAMAS
26.315-X
R\$ 148,93
BPC ESCOLA
PROGRAMAS
26.341-4
R\$ 1.035,76
CRIANÇA FELIZ
PROGRAMAS
27.350-3
R\$ 11.911,72
COVID EPI
GESTÃO
29.360-1
R\$ 209,81
SIGTVESTR3
PROGRAMAS
34.234-3
R\$ 32.168,68
SIGTVESTR4
PROGRAMAS
34.235-1
R\$ 315.393,07
PROCAD-SUAS
PROGRAMAS
33.603-3
R\$ 12.888,55
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO
R\$ 419.493,51

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2024.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 002/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2024 do Município de Luís Gomes/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, através de sua Presidente, MARIA ZILDARLENE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 730/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2024, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Luís Gomes-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GOMES/RN, 24 de janeiro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 003/2024 CMAS de 24 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015; Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2022, referente a R\$ 4.281,88 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), com o seguinte Parecer: **DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2022. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL.**”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUÍS GOMES/RN, 24 de janeiro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 004/2024 CMAS de 24 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPAB do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos

Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PAB do ano de 2022, referente a R\$ 71.652,20 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPAB 2022. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUÍS GOMES/RN, 24 de janeiro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 005/2024 CMAS de 24 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2022;

- RECEITA TOTAL RECEBIDA:
 - o RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 296.069,34 (Duzentos e sessenta e nove mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
 - o RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 116.818,37 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);
 - o RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 5.013,63 (Cinco mil, treze reais e sessenta e três centavos);
- TOTAL EXECUTADO:
 - o DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$ 131.198,36 (Cento e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);
 - o DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$ 82.350,75 (Oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos);
 - o DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 0,00
 - o DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$ 0,00
- SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:
 - o SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$ 161.843,88 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos);

o SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$ 34.467,62 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
o SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$ 5.013,63 (Cinco mil, treze reais e sessenta e três centavos);
o SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUÍS GOMES/RN, 24 de janeiro de 2024.

MARIA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente do CMAS

ATA 01/24- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 13:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social, situada à Rua Antunes Domingues Pinheiro, Luís Gomes/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Maria Zildarlene da Silva, Elmaiza Maria de Jesus Matias, Isalda Bezerra Feitoza, Eliene Maria de Almeida Silva, Eliane Torres da Silva, Maria Eunice de Oliveira e Maria Elice de da Silva, como também o Secretário executivo dos conselhos, Marcos Damião Nunes da Silva, bem como a Assessora técnica da Assistência Social do município, Jane Medeiros, a Assistente Social do CRAS, Irismar Pinheiro dos Santos e a técnica administrativa do CRAS Adna Lopes Sampaio Fontes, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviços, Programas, Benefícios e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos existentes nas contas em 31/12/2023 para execução no exercício 2024; 3 - Outros assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2023. Na ocasião, solicitou que a Acessora técnica Jane Medeiros, apresentasse as informações: BL-PSB -

CONTA: 26.341-9 - VALOR: R\$ 24.261,78 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) - BL-MAC - CONTA: 27.973-0 - VALOR: R\$ 13.222,81 (Treze mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) - BL – GSUAS - CONTA: 26.332-X - VALOR: R\$ 4.016,58 (Quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) - BL – IGD-PAB - CONTA: 32.202-4 - VALOR: R\$ 0,00 - BL – GDBF - CONTA: 26.326-5 - VALOR: R\$ 4.235,82 (Quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) - ACESUAS - CONTA: 26.315-X - VALOR: R\$ 148,93 (Cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) - BPC ESCOLA - CONTA: 26.341-4 - VALOR: R\$ 1.035,76 (Hum mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) - CRIANÇA FELIZ - CONTA: 27.350-3 - VALOR: R\$ 11.911,72 (Onze mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) - COVID EPI - CONTA: 29.360-1 - VALOR: R\$ 209,81 (Duzentos e nove reais e oitenta e um centavos) - SIGTVESTR3 - CONTA: 34.234-3 - VALOR: R\$ 32.168,68 (Trinta e dois mil, centos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - SIGTVESTR4 - CONTA: 34.235-1 - VALOR: R\$ 315.393,07 (Trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sete centavos) - PROCAD-SUAS – CONTA: 33.603-3 - VALOR: R\$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Saldo de Reprogramação: R\$ 419.493,51 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Dentre os esclarecimentos, Jane Medeiros pontuou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, não havendo devolução ao FNAS, caso seja aprovada a reprogramação pelo CMAS, foi feita uma explicação sobre a reprogramação. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação a reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado; aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação: R\$ 419.493,51 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Em outros assuntos nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, Marcos Damião Nunes da Silva , secretário executivo deste conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2024.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com